LEI Nº 262/2001
Data 02.04.2001

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE SULINA A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À IGREJA CATÓLICA DA COMUNIDADE DAS AGUAS TERMAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, **APROVOU** e **EU**, **JOSÉ NIVALDO STOFFELS**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder a Subvenção Social no valor de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) à Igreja Católica da Comunidade das Águas Termais, CNPJ/MF 80.872.807/0001-53,** do Município de Sulina.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Subvenção Social, correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo:

0700 -	**Secretaria de Saúde e Promoção Social**
0702 -	**Seção de Assistência Social**
15814862.026 -	**Serviços de Assistência Social**
3231 -	**Subvenções Sociais**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2001.

JOSÉ NIVALDO STOFFELS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02/04/2001